

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0041/2026
PROCESSO Nº 2026-SNTMJ

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR O CURSO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDPE E JARI.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES**, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Torre Sul, América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. GIVALDO VIEIRA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 1731-S/2022, nº funcional 388960, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP**, entidade da Administração Indireta executante, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Bairro República, Vitória/ES, CEP: 29.070-100, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por sua Diretor Geral, **Sra. CAROLINA FREIRE PITOL**, nomeada pelo Decreto nº 1964-S, de 12/09/2025, PUBLICADO NO Diário Oficial do Espírito Santo em 15/09/2025, contato de e-mail carolina.pitol@esesp.es.gov.br, em conformidade com os autos do processo nº **2026-SNTMJ** e com fundamento na Lei nº 10.067/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014, alterado pelos Decretos nº 3636-R/2014, Decreto Nº 3.994-R/2016 e Decreto Nº 4532/2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços de docentes, para ministrar curso de CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDPE E JARI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo – ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

I – Compete ao CONCEDENTE:



- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de **R\$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais)** para o período de 2026, sendo a distribuição dos recursos no respectivo exercício definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.45.202.06.125.0036.2162, Natureza da Despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.47, Fonte 1752000002, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo”.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo eletronicamente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de julho de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL – DETRAN/ES
CONCEDENTE

CAROLINE FREIRE PITOL
DIRETORA PRESIDENTE – ESESP
EXECUTANTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA ESESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES, PARA MINISTRAR CURSO DE “CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDPs E JARIs - 2026”.

Vitória

2026

1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente
Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CNPJ/MF: 28.162.105/0001-66
Endereço: AV. FERNANDO FERRARI, 1080, MATA DA PRAIA
Cidade/UF/CEP: VITÓRIA/ES/29066 920
Contato: escolapublica@detran.es.gov.br
DDD/Telefone: 27 3145 6330
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente
Nome: GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Cargo: DIRETOR GERAL
Contato: gabinete@detran.es.gov.br
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto
Nome: MARCELO MATIAS DOS SANTOS
Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO
Contato: marcelo.santos@detran.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: MAIO 2026
Término: DEZEMBRO 2026
Duração Total: 08 MESES

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

O projeto de contratação de serviços especializados para ministrar curso de CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE MEMBROS PARTICIPANTES DE “COMISSÕES JULGADORAS DE DEFESA PRÉVIA” – CJDPs e “JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES” – JARIs visa primordialmente capacitar e aperfeiçoar os profissionais que as compõem, fazendo-se necessário constante atualização desses servidores sobre o Código Brasileiro, o Sistema Nacional de trânsito, as competências dos órgãos executivos, papel da CJDP e da JARI, sua estruturação, competências, deveres, responsabilidades, ciclo da fiscalização, conceitos fundamentais: autoridade, agente, autuação, notificação, penalidades, multa, recurso, julgamento em primeira e segunda instâncias. A adoção desses critérios de forma unificada contribuirá também para se ter maior segurança durante a realização dos julgamentos dessas comissões.

A iniciativa surge da necessidade de qualificação técnica impetrada a essas juntas e comissões instituídas pelo Art. 16 do Código Brasileiro de Trânsito e Lei federal n 9503 de 23 de setembro de 1997, descrevendo-os como órgão autônomo e colegiado, integrante do Sistema nacional de Trânsito e responsável em primeira instância pelo julgamento dos recursos interpostos contra a decisão da autoridade de trânsito que impôs a penalidade. A formação proposta é estratégica para garantir a mais correta, justa e isenta forma de julgar estes recursos.

3.1. Objeto

Descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços especializados de docentes para ministrar o curso Formação e Atualização de Membros Participantes de Comissões Julgadora e Defesas Previas e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, na modalidade EAD online, conforme diretrizes técnicas do DETRAN/ES e execução operacional pela ESESP;

3.2. Contextualização e Justificativa

Com o elevado número de recursos sendo impetrados pelos cidadãos contra as eventuais falhas processuais nas anotações de infrações de trânsito por parte da autoridade para este fim constituída, torna-se o processo de formação e atualização desses membros julgadores, um momento ímpar na formação e qualificação desse sujeito, refletindo em toda a sociedade a conduta e a excelência que um bom e justo julgamento desses recursos pode beneficiar e dar celeridade processual a toda sociedade;

Enfatize-se ainda a necessidade deste curso contemplar o Art. 24, §2º da Lei 9.503/1997 - CTB, conforme redação dada pela Lei nº 14.071/2020) a qual enfatiza a necessidade de que os municípios estejam formalmente integrados ao Sistema nacional de Trânsito com a instituição de suas respectivas CJDPs e JARIs;

E dessa forma, possuindo o DETRAN/ES grande quantidade dessas comissões e juntas com inúmeros membros e ainda engajado na promoção de cada vez mais contribuir com a adesão de novos municípios ao sistema de trânsito, se faz necessário que os participantes dessas comissões e juntas, para que sejam garantidos o princípio da legalidade e da eficiência, ressaltando-se o dever da administração pública em ter seus atos realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível em prol da sociedade.

3.3. Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral: Proporcionar conhecimento teórico e prático aos membros participantes das CJDPs e JARIs, capacitando-os a exercer suas atribuições de forma legal e justa para julgar recursos interpostos por condutores contra penalidades impostas pelos órgãos de trânsito, conforme **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**, que instituiu o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, atualizada pela lei 14.071/2020 e já detalhada por resoluções do CONTRAN como a **Resolução nº 357/2010** e em consonância com as diretrizes do DETRAN/ES.

3.3.2 Objetivos Específicos:

Capacitar os membros Participantes de CJDP e JARI, possam desempenhar com efetividade e excelência as funções afetas ao julgamento de processos dos recursos contra as penalidades impostas pelos órgãos de trânsito;

Dotar os membros participantes dessas juntas e comissões de conhecimento técnico e legal para melhor elaborarem seus pareceres jurídico respaldados pela legislação Código Brasileiro de Trânsito – CTB;

Dar fundamentação legal aos membros participantes dessas juntas e comissões para garantir maior celeridade dos processos;

Nesse sentido, espera-se que ao final do Curso de Formação e Atualização de Membros Participantes de CJDP e JARI, eles possam desempenhar com efetividade e excelência as funções relacionadas a função.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO

A realização do curso está amparada por dispositivos legais e normativos que asseguram sua pertinência e legitimidade. O Decreto nº 5300-R institui a Escola Pública de Trânsito (EPT-ES), vinculada à Gerência de Educação de Trânsito (GEDUT) e à Diretoria de Segurança do Trânsito (DSET) do DETRAN/ES, atribuindo-lhe a função de fomentar a educação para o trânsito e executar cursos de aperfeiçoamento e atualização dos servidores da área.

O DETRAN/ES, enquanto órgão executivo de trânsito do Estado, integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), detém competência para ministrar cursos, inclusive por meio de entidade habilitada, conforme previsto no art. 3º da Portaria nº 966/2022 – Senatran. Ademais, o parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 637/2012 estabelece que as Escolas de Governo devem atuar de forma integrada e conjunta com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Nesse contexto, a execução do objeto poderá ocorrer mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 333/2005, que atribui à ESESP a competência para planejar, acompanhar, controlar e executar políticas de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para a Administração Pública Estadual.

A necessidade da oferta vincula-se às prerrogativas institucionais da ESESP e do DETRAN/ES, observando-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 74, inciso IV, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados, quando houver inviabilidade de competição;
- Art. 79, que disciplina o procedimento de credenciamento, aplicável à contratação de profissionais para execução das ações formativas.

5. PÚBLICO-ALVO

Membros participantes de CJDP e/ou JARI com indicação já publicada

5.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado

Oferta (curso/aula) Proposta	Título/Sigla	Público-Alvo de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
Curso de CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI	TURMA 01	Membros participantes de CJDP e/ou JARI - internos e externos do DETRAN/ES	50	01
Curso de CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI	TURMA 02	Membros participantes de CJDP e/ou JARI - internos e externos do DETRAN/ES	50	01

6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

Os docentes de cada módulo, contratados pela ESESP, serão responsáveis pela adequada organização, planejamento, ministração da oferta e demais competências que lhes são cabíveis, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Detran/ES.

O Curso de Capacitação e Atualização de Membros Participantes de CJDP e JARI será composto por 2 turmas. Cada turma é dividida em 4 módulos. Três dos quatros módulos tem carga horária de 4h, e um módulo com 8h, com isso, a duração de cada turma será de 20h. Sendo 2 (duas) turmas, totaliza-se uma carga horária de 40h. A previsão que é a turma 01 ocorra em julho e a turma 02 em outubro de 2026.

Cada turma será composta pelos 4 módulos a seguir determinados: I – Estrutura organizacional das CJDPs e JARIS (4h); II – Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema (4h); III – Legislação e municipalização do trânsito (4h) e; IV – Estudos de casos práticos e reais (8h). O corpo docente deverá ser formado por profissionais que em virtude da especificidade dos temas, tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular.

O curso acontecerá na modalidade EAD síncrono com obrigatoriedade de permanência de câmera ligada durante todo período de sua realização. A plataforma a ser utilizada para o curso será definida pela ESESP com anuência do órgão concedente.

Para que a meta seja atendida será necessária a contratação de 4 (quatro) docentes, um para cada modulo. Ressalta-se que um mesmo docente poderá ministrar mais de um módulo, desde que preencha os critérios de aptidão necessários.

Além disso, um **coordenador técnico** deverá ser contratado para acompanhar as aulas online (20 horas), sendo necessário também a contratação de mais 5 horas administrativas, totalizando 25 horas por turma e 75 horas pelas 2 turmas, para que este possa realizar o controle de frequência, relatórios, e-mails e retirada de dúvidas da turma e saber utilizar as ferramentas de aulas virtuais, como Zoom, Excel, apresentar escrita clara para comunicar-se com os alunos, está com computador compatível e sinal estável de internet adaptado aos programas solicitados e microfone com captura de áudio de boa qualidade.

Para efetivação dos objetivos do Termo de Referência, designa-se para exercer as funções de **assessoramento técnico** à gestão e à execução do Plano de Trabalho e do Projeto Pedagógico o servidor abaixo identificado:

Nome: Marcelo Matias dos Santos

Setor: Escola Pública de Trânsito - EPT

Telefone: 27-99698-8869

E-mail: marcelo.santos2detran.es.gov.br

Compete ao Assessor Técnico acompanhar a execução das formações ao longo de toda a vigência do cronograma, exercendo as atribuições previstas no edital, especialmente quanto ao alinhamento das ações ao Plano de Trabalho e ao Projeto Pedagógico, bem como à interlocução com a ESESP. A designação ora formalizada destina-se exclusivamente ao acompanhamento técnico das atividades, não implicando contratação adicional nem geração de ônus.

6.1. Estrutura de Cada Formação

Oferta (curso/aula)	Carga Horária Total (CH)	Modalidade
MÓDULO I - Estrutura organizacional das CJDPs e JARIs - Válido para as Turmas 1 e 2	4h	EAD síncrono
MÓDULO II - Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema – Válido para as Turmas 1 e 2	4h	EAD síncrono
MÓDULO III - Legislação e municipalização do trânsito - Válido para as Turmas 1 e 2	4h	EAD síncrono
MÓDULO IV - Estudos de casos práticos e reais - Válido para as Turmas 1 e 2	8h	EAD síncrono

Obs: o cronograma total do curso é de 20h, conforme descrito, porém um único docente pode ministrar mais de um módulo, desde que cumpra os critérios de aptidão profissional solicitados.

6.2 Total de Profissionais a serem contratados mediante credenciamento:

Oferta (curso/aula)	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional por turma
MÓDULO I - Estrutura organizacional das CJDPs e JARIs - Válido para as Turmas 1 e 2	Docente	4h
MÓDULO II - Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema - Válido para as Turmas 1 e 2	Docente	4h
MÓDULO III - Legislação e municipalização do trânsito - Válido para as Turmas 1 e 2	Docente	4h
MÓDULO IV - Estudos de casos práticos e reais - Válido para as Turmas 1 e 2	Docente	8h
PARA TODOS OS MÓDULOS e Válido para as Turmas 1 e 2	Só Coordenador Técnico	25h

*Obs.: a carga horária prevista no quadro acima leva em consideração uma turma de 20h. Ressalta-se, porém que serão 2 (duas) turmas no total.

6.2.1 Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

Oferta (curso/aula)	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
MÓDULO I - Estrutura organizacional das CJDs e JARIs (DOCENTE)	Formação superior em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional compatível com: legislação de trânsito para fins de atuação nas CJDs e JARIs, envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo	Certificados ou declarações profissionais expedida por pessoa jurídica contendo descrição da experiência profissional compatível com legislação de trânsito para fins de atuação nas CJDs e JARIs.
MÓDULO II - Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema (DOCENTE)	Formação superior em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional compatível com: legislação de trânsito para fins de atuação nas CJDs e JARIs, envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo	Certificados ou declarações profissionais expedida por pessoa jurídica contendo descrição da experiência profissional compatível com legislação de trânsito para fins de atuação nas CJDs e JARIs.
MÓDULO III - Legislação e municipalização do trânsito (DOCENTE)	Formação superior em qualquer área; E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	Experiência profissional compatível com: legislação de trânsito para fins de atuação nas CJDs e JARIs, envolvendo conhecimentos, práticas ou procedimentos relacionados ao conteúdo	Certificados ou declarações profissionais expedida por pessoa jurídica contendo descrição da experiência profissional compatível com legislação de trânsito para fins de atuação nas CJDs e JARIs
MÓDULO IV - Estudos de casos práticos e reais (DOCENTE)	Formação superior em qualquer área;	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

	E	
TODOS OS MÓDULOS (COORDENADOR TÉCNICO)	Graduação em qualquer área;	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
	E Experiência profissional comprovada com ferramentas de ensino utilizadas em cursos EAD, OU Experiência profissional com supervisão, coordenação, planejamento e execução de cursos não presenciais	Certificados ou declarações contendo experiência profissional com ferramentas de ensino utilizadas em cursos EAD e com supervisão, coordenação, planejamento e execução de cursos não presenciais

6.3 Conteúdo Programático

Oferta (curso/aula)	Ementa
MÓDULO I - Estrutura organizacional das CJDPs e JARIs	Este módulo promove uma imersão profunda na arquitetura institucional das comissões e juntas, detalhando sua inserção estratégica no Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Serão abordados os critérios normativos de composição, as regras para indicação de membros, os mandatos e os impedimentos legais, garantindo que o participante compreenda a hierarquia administrativa e a autonomia desses órgãos colegiados na estrutura do poder público municipal ou estadual. A capacitação foca nas competências e atribuições específicas de cada membro em cada instância, estabelecendo a distinção clara entre a análise formal realizada pelas CJDPs e o julgamento de mérito e provas inerente às JARIs. O conteúdo explora a dinâmica das sessões de julgamento, a importância dos regimentos internos e o dever de fundamentação das decisões, pautando-se sempre pelos princípios da legalidade, transparência e impessoalidade para assegurar uma atuação ética e juridicamente segura.
MÓDULO II - Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema	Este segmento do curso busca capacitar o membro no domínio das ferramentas tecnológicas e dos sistemas de gestão de infrações utilizados rotineiramente. A abordagem teórica foca na compreensão do fluxo documental do processo administrativo, desde a autuação até o trânsito em julgado, enquanto a parte prática exercita a navegação em bancos de dados e sistemas de consulta, essenciais para a verificação de histórico de veículos, condutores e reincidências. A formação detalha como interpretar os dados sistêmicos para subsidiar a relatoria de processos, garantindo que a instrução processual seja completa e precisa. O foco está na eficiência operacional e na segurança da informação, instruindo os membros sobre os níveis de acesso, a proteção de dados sensíveis (LGPD) e a importância do registro fidedigno de cada etapa do julgamento nos

	sistemas oficiais, assegurando a rastreabilidade e a transparência do processo.
MÓDULO III - Legislação e municipalização do trânsito	O módulo apresenta o arcabouço jurídico essencial que rege o trânsito brasileiro, com ênfase no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções atualizadas do CONTRAN. O estudo dedica atenção especial ao processo de municipalização do trânsito, explicando as competências conferidas aos municípios para o exercício pleno da fiscalização, engenharia e educação, além da estrutura legal necessária para que o ente federado assuma a responsabilidade pela gestão das infrações em sua jurisdição. Além da base normativa nacional, o conteúdo explora a integração dos órgãos municipais com o sistema estadual e federal, discutindo a validade jurídica das autuações e a recepção de normas locais. A meta é garantir que o membro possua uma base teórica sólida para discernir a aplicação das leis no espaço urbano, compreendendo as nuances da jurisdição e a importância da padronização de procedimentos para evitar nulidades administrativas e garantir o direito de defesa do cidadão. Atualizar os participantes sobre a importância, os requisitos e os procedimentos estabelecidos pelas Resolução nº 900 e 918 de 2022 e Resolução CONTRAN nº 811/2020 para a integração e fiscalização do trânsito pelos municípios, capacitando-os a aplicar corretamente essas normas na análise e julgamento de defesas e recursos de infrações de trânsito, garantindo a legalidade e a conformidade das ações municipais
MÓDULO IV - Estudos de casos práticos e reais	Este módulo final converte a teoria em prática através da análise de casos concretos e acórdãos reais, simulando o cotidiano de julgamento das comissões e juntas. Os participantes serão desafiados a identificar erros formais em autos de infração, analisar a consistência de provas documentais e testemunhais, e debater teses de defesa recorrentes, exercitando a capacidade crítica e a fundamentação jurídica necessária para a elaboração de pareceres e votos consistentes. A metodologia baseia-se na resolução de problemas e no debate colegiado, promovendo a troca de experiências sobre situações complexas, como infrações por videomonitoramento, radares e abordagens diretas. O objetivo é padronizar entendimentos e aprimorar o rigor técnico do colegiado, assegurando que as decisões futuras sejam tomadas com maior agilidade, justiça e segurança jurídica, refletindo a excelência na prestação do serviço público.; e ainda capacitar os participantes a aplicar os conhecimentos teóricos e legais adquiridos na análise e julgamento de casos reais de recursos de multas de trânsito e processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, incluindo situações complexas como as da Resolução nº165 de 2004 e as que envolve condutores que exercem atividade remunerada (EAR) e cancelamento da Permissão para Dirigir (PPD), por meio de estudos de casos e simulações práticas, e os casos mais comuns que chegam até às comissões.

6.4 Demonstrativo de Carga Horária e Quantitativo de Docentes por Turma

Formação	Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI TURMA - 1	MÓDULO I - Estrutura organizacional das CJDPs e JARIs	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO II - Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO III - Legislação e municipalização do trânsito	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO IV - Estudos de casos práticos e reais	01 Docente	8h	8h
	TODOS OS MÓDULOS	01 Coordenador Técnico	25h	25h
	Total	4 Docentes e 1 Coordenador Técnico		20h (Docentes) 25h (Coordenador Técnico)

Obs.: a carga horária prevista no quadro acima leva em consideração uma turma (Turma-1) com carga horária de 20h.

Formação	Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI TURMA - 2	MÓDULO I - Estrutura organizacional das CJDPs e JARIs	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO II - Aspectos práticos e teóricos de consulta de processo e sistema	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO III - Legislação e municipalização do trânsito	01 Docente	4h	4h
	MÓDULO IV - Estudos de casos práticos e reais	01 Docente	8h	8h

	TODOS OS MÓDULOS	01 Coordenador Técnico	25h	25h
	Total	4 Docentes e 1 Coordenador Técnico		20h (Docentes) 25h (Coordenador Técnico)

Obs.: a carga horária prevista no quadro acima leva em consideração uma turma (TURMA -2) com carga horária de 20h

6.5 Operacionalização e Período de Execução das Formações – Cronograma

Oferta (curso/aula)	Período de Execução por turma	Local da Realização	Total de Vagas por turma
CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI (TURMA 01) – Módulo I à IV	27/07/2026 a 31/07/2026	EAD	50
CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARTICIPANTES DE CJDP E JARI (TURMA 02) – Módulo I à IV	26/10/2026 a 30/10/2026	EAD	50
Total			100

OBS: MODALIDADE SÍNCRONA **SEM** UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO DA ESESP

Para a realização cada encontro, deverá ser observado o número mínimo de 30(trinta) alunos inscritos. Caso esse quantitativo não seja alcançado, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no processo administrativo (com 5 dias úteis de antecedência), informando a ESESP da suspensão da oferta e do interesse em propor ajustes no cronograma de execução, sendo admitida a proposição de uma única nova data para a disponibilização da oferta inicialmente suspensa (de acordo com disponibilidade do corpo docente), mediante ajustes no cronograma, sempre com o objetivo de assegurar o interesse público e evitar prejuízos ao erário

Havendo a proposição de nova data, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP possa realizar as adequações contratuais necessárias, incluindo, quando aplicável, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, ou ainda a realização de nova contratação.

7. DA MATRÍCULA

Considera-se requisito para a matrícula que o participante seja servidor público estadual ou municipal e já nomeado como membro da CJDP ou JARI, seguindo a normativa para esta indicação com publicação para dar efeito ao ato já realizada. A GEDUT- Detran|ES se responsabilizará pela comunicação e divulgação do curso e a relação de inscritos será encaminhada à ESESP/GESE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo as seguintes informações indispensáveis:

- Nome completo • CPF • E-mail • Telefone • N° de matrícula de examinador.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

8.1 Cronograma de Execução das Formações:

[Conforme Anexo I]

8.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:

[Detalhar e justificar o montante financeiro a ser descentralizado]

[Conforme Anexo II]

9. CERTIFICAÇÃO

A certificação será emitida obrigatoriamente pela ESESP, admitindo-se a inclusão de outra instituição certificadora, quando pertinente e conforme interesse do concedente, nesse caso deverá ser informado o nome do setor e o nome do responsável que também será responsável pela certificação.

A frequência mínima é de **80%** em cada uma das disciplinas. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais disciplina(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido, mas somente se houver disponibilidade de vagas remanescentes nessas novas turmas.

A frequência será aferida eletronicamente, em cada uma das disciplinas, por meio de resposta a lista de presença por parte do aluno, que é responsável pela garantia de utilização de um bom recurso de equipamento e de sinal de internet de onde faz o curso.

Ao final do Curso, até 15 dias após a sua conclusão, o aluno que completar a sua carga horária mínima de participação, receberá sua certificação.

Ao final do Curso, e após certificação, o aluno deverá requerer ao CCFC do Detran-ES, registro de seu diploma dado como apto e atualizado para continuar atuar como examinador de trânsito.

9.1 Critérios de Certificação

Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.

10. INDICADORES

Para os projetos executados mediante descentralização de recursos, será adotado, obrigatoriamente, o indicador numérico vinculado ao percentual de participantes aprovados nas ofertas formativas, o qual deverá corresponder a no mínimo 70% dos inscritos.

11. ANÁLISE DE RISCOS DO PROJETO

[Conforme Anexo III]

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência deverá conter a Análise de Riscos do projeto, voltada exclusivamente à identificação, avaliação e tratamento dos riscos associados ao planejamento, à execução e ao alcance dos resultados das ações formativas previstas, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com a análise de riscos das contratações.

As medidas de prevenção, mitigação e contingência, bem como o monitoramento, o tratamento e a responsabilização pelos riscos identificados, competem exclusivamente à concedente, na condição de órgão elaborador do projeto, sendo vedada a transferência, delegação ou compartilhamento dessas responsabilidades com a ESESP.

Caberá à concedente adotar tempestivamente as providências necessárias, promover os ajustes no planejamento e no cronograma, bem como registrar formalmente no processo administrativo todas as ocorrências relacionadas aos riscos do projeto, de modo a assegurar a regular execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Responsabilidades do Concedente

12.1.1.	Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.
12.1.2.	Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.
12.1.3.	Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.
12.1.4.	Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.
12.1.5.	Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência
12.1.6.	Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.
12.1.7.	Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;
12.1.8.	Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade
12.1.9.	Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.

12.1.10.	Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.
12.1.11.	Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP;
12.1.12.	Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.
12.1.13.	Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverá ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> .
12.1.14.	Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> , qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.
12.1.15.	Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> .
12.1.16.	Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).
12.1.17.	Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.
12.1.18.	Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.
12.1.19.	Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.
12.1.20.	Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.

12.1.21. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública.

12.1. Responsabilidades da ESESP

12.1.1.	Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.
12.1.2.	Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
12.1.3.	Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.
12.1.4.	Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas.
12.1.5.	Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.
12.1.6.	Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.
12.1.7.	Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.
12.1.8.	Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.
12.1.9.	Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).
12.1.10.	Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis.
12.1.11.	Disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.

12.1.12.	Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.
12.1.13.	Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.
12.1.14.	Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.
12.1.15.	Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.
12.1.16.	Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.
12.1.17.	Certificar os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1. Gestão e Fiscalização

Marcelo Matias dos Santos

13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto

Marcelo Matias dos Santos (**Titular**) e Andressa Gama Cesconetto Machado (**Suplente**)

14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. Solicitante

Teresa Cristina Maté Calvo

14.2. Autorização e Aprovação

José Paulo Viçosi

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FORMAÇÕES



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	Abril/2026	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	Maio/2026	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	Maio/2026	ESESP
Etapa 4	Aprovação	Maio/2026	ESESP
Etapa 5	Descentralização	Junho/2026	Demandante
Etapa 6	Credenciamento dos docentes	Junho/2026	ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados	julho/2026	ESESP
Etapa 8	Contratação do Coordenador Técnico e Assessoramento Técnico (se houver previsão no Termo de Referência)	Julho/2026	ESESP
Etapa 9	Contratação do docente, docente conteudista, docente assistente, intérprete de libras, conferencista/palestrante,	Não se aplica	ESESP
Etapa 10	Produção de conteúdo didático (quando houver docente conteudista)	Não se aplica	Docente Conteudista / ESESP
Etapa 11	Análise e aprovação do conteúdo produzido	Não se aplica	Demandante
Etapa 12	Execução da oferta formativa – Turma 1	27/07/2026 a 31/07/2026	ESESP
Etapa 13	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 1	Agosto/2026	ESESP
Etapa 14	Execução da oferta formativa – Turma 2	26/10/2026 a 30/10/2026	ESESP
Etapa 15	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 2	Novembro/2026	ESESP
Etapa 16	Emissão de certificados	Ago. a Nov. /2026	ESESP
Etapa 17	Análise dos recursos executados	Nov./2026	ESESP
Etapa 18	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	Dez/2026	ESESP

Observação:

- | |
|--|
| a) Na Etapa 5 , prever no cronograma, que a execução das ofertas e a operacionalização do projeto terão início <u>somente 30 (trinta) dias após a efetivação da descentralização orçamentária e financeira para a ESESP</u> , a fim de garantir tempo hábil para a realização das devidas contratações. |
| b) Caso a efetivação da descentralização orçamentária financeira ocorra em prazo distinto do inicialmente proposto, <u>o cronograma de execução do projeto deverá ser reformulado e submetido à aprovação da ESESP</u> ; |
| c) Na Etapa 10 organizar o cronograma de forma que, havendo a previsão de contratação de docente conteudista, deverá ser assegurado que a execução da oferta formativa ocorrerá somente após a devida aprovação do material produzido, tanto pelo órgão concedente quanto pela ESESP. |

Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO:

Curso	Profissional	Quant.	Carga Horária (horas)	Mês de Execução	Data da Oferta	Modalidade	Quant. Turmas	Alunos p/ Turma	Valor Hora (R\$)	Encargos (%)	Total (R\$)
Capacitação e Atualização de Membros Participantes de CJDs e JARIs (Turma 1)	Docente	4	20h	Julho	27/07/26 a 31/07/2026	EAD síncrono	1	50	R\$123,00	296,00	2460,00
	Coordenador Técnico	1	25h						R\$20,00	296,00	500,00
Capacitação e Atualização de Membros Participantes de CJDs e JARIs (Turma 2)	Docente	4	20h	Outubro	26/10/26 a 30/10/26	EAD síncrono	1	50	R\$123,00	296,00	2460,00
	Coordenador Técnico	1	25h						R\$20,00	296,00	500,00
TOTAL									7.104,00		

Observação:

Serão 2 (duas) turmas. Cada turma será composta por 4 (quatro) módulos, sendo que a duração de cada módulo é de 4h, sendo o quarto e último módulo de 8 h, com isso, a carga horária total de cada turma é 20h de aula. Para as 2 (duas) turmas, totaliza-se 40h.

- a) A carga horária do coordenador técnico será de 25h para cada turma. Para as 2 (duas) turmas, totaliza-se 50h.
- b) VALOR TOTAL CONFORME PÇ # 35 ENCAMINHADO PELA EESP.

Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (baixa, média, alta)	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso na execução do cronograma	Demora na descentralização, credenciamento ou contratação, impactando início das turmas	Média	Planejamento com prazos realistas; acompanhamento semanal pela EPT/ESESP	Reprogramar etapas; ajustar turmas; comunicar partes interessadas; registrar no processo	Concedente (EPT)
Baixo número de inscritos	Não atingir quantitativo mínimo para viabilizar a oferta	Média	Divulgação antecipada; critérios claros de matrícula; confirmação prévia de presença	Suspender/adiar conforme manual; propor nova data única; ajustar cronograma e contratações	Concedente (EPT)
Não alcance dos objetivos formativos	Participantes não atingirem o desempenho esperado	Baixa	Ajuste de ementas; acompanhamento pedagógico; avaliação contínua	Reforço de carga horária pontual; oferta de atividade complementar	ESESP /Concedente
Problemas operacionais	Falhas de logística, infraestrutura ou tecnologia	Média	Checklist pré-turma; testes de equipamentos; plano alternativo de sala	Remanejar local/data; suporte técnico emergencial; registrar ocorrências	ESESP / Concedente
Inexecução parcial do projeto	Fatores supervenientes que impeçam execução integral das ações planejadas	Baixa	Planejamento conservador; gestão de riscos contínua; documentação das decisões	Reprogramar cronograma; emitir relatório detalhado das ações realizadas	ESESP / Concedente

					e justificar as não executadas.
--	--	--	--	--	---------------------------------

Observação: No âmbito dos processos de descentralização em favor da ESESP para contratação de serviços de docentes, identificam-se como principais riscos aqueles relacionados a atrasos na execução do cronograma das ações formativas, ao não atingimento do quantitativo mínimo de inscritos, ao não alcance dos objetivos formativos previstos, bem como a falhas operacionais de natureza logística, tecnológica ou de infraestrutura, especialmente nas ofertas realizadas na modalidade a distância (EAD).

Considera-se, ainda, o risco de inexecução parcial do projeto em decorrência de fatores supervenientes que comprometam a realização integral das ações planejadas. Outros riscos poderão ser identificados pela concedente, desde que estritamente relacionados ao projeto, não se confundindo com a análise de riscos das contratações.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL
DETRAN - DETRAN - GOVES
assinado em 06/07/2026 14:34:13 -03:00

CAROLINA PITOL
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 06/07/2026 10:35:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:34:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAQUELINE DE MIRANDA KIEFER SOARES (AGENTE DE SERVICO I - CCON - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-64QKFG>